

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4334

Terça-feira, 22 de outubro de 2013



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

QUEIMADAS AO AR LIVRE trazem risco à saúde pública e poluem o ar.

Não queime lixo, restos de vegetais, madeira ou outros materiais.

O que prejudica o ambiente, prejudica você e a sua família.

Realizar queimada é uma infração ao Código de Posturas, com pena de multa, e viola a legislação estadual e federal.

DENUNCIE: (24) 2246-8962



Atos do Prefeito

DECRETO Nº 216 de 21 de outubro de 2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 28 de outubro de 2013, em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º – As repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou motivos de interesse público, o expediente será normal, sob a responsabilidade de seus respectivos titulares.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 771 de 21 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 242/2013 – SEH,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nos. 4.692/90, 5.370/97, 6.887/11 e Decretos nºs: 298/99, 329/02, ISABELA ARRUDA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Adjunto de Cadastramento, da Secretaria de Habitação, símbolo CC-6, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 772 de 21 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Luciane Martins Bessa Bomtempo por LUANA SOLIANE CASTRO, como membro titular, e Fernanda Cristina Ferreira Vieira por ALESSANDRA RODRIGUES MIRANDA, como membro suplente, representantes do Poder Executivo, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, designado através da Portaria nº 693/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 383 de 14 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 01/10/13.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 40 da Lei nº 6.946/12, o Educador de Educação Infantil do Q.P., MIRIELE ANTUNES DIAS, matrícula nº 17217-1, para

atuar em função sem contato com crianças, em caráter definitivo, a partir de 22/08/13. (Proc. nº 20.303/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 384 de 15 de outubro de 2013.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço público da então candidata aprovada em concurso público, que na referida data encontrava-se em estado puerperal;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 70, IX, "b" e 141, II, da Lei Municipal nº 6.946/12;

RESOLVE, conceder, 172 (cento e setenta e dois) dias de licença maternidade, ao Professor de Educação Básica do Q.P., DÉBORA DE MELO LIMA FERREIRA, matrícula nº 21720-4, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 10/04/2013. (Proc. nº 5.365/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385 de 16 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando a apuração dos fatos narrados no processo nº 23.707/13, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 23.707/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 386 de 16 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, ao Professor de Educação Básica P2A, matrícula nº 18309-1, ALINE GOMES DE ALMEIDA, a partir de 01/10/2013. (Proc. nº 23.801/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387 de 16 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 60 (sessenta) dias, a servidora MARIA DA PENHA GAMA, Professor de Educação Básica P3C do Q.P. matrícula 16033-4, a partir de 03/09/13. (Proc. nº 21.411/13)

– 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor ALMANDO SANTOS BRAZ FILHO, Zelador do Q.P., matrícula nº 19561-8, a partir de 01/09/13. (Proc. nº 21.369/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 43 de 16 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de CÍNTIA DE SOUZA BARROS, Assistente Social, matrícula nº 21846-4 para CÍNTIA DE SOUZA BARROS SOARES, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 23.764/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 44 de 16 de outubro de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de ADRIANA DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA, Cozinheiro, matrícula nº 17002-0 para ADRIANA DA SILVA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 23.719/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 16 de outubro de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 304º/2013

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2013, livro A-25, fls. 167/168. Processo Administrativo nº 1236/2013. Termo Aditivo ao Convênio lavrado sob o número 15/2013, livro A-25, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS. O objeto do presente é o acréscimo do valor de 25% do valor inicialmente previsto, bem como, contemplar as Notas de Empenho que correrão as despesas. O valor correspondente ao presente aditamento é de R\$ 625.000,00. Programa de Trabalho nº 22.01.04.123.1004.001.3390.39.00, fonte 000, da Secretaria de Fazenda. Ficam averbadas ao termo 15/2013, do livro nº D-15, as Notas de Empenho de nºs: 148, no valor de R\$ 120.308,84; 177, no valor de R\$ 300.000,00; 800, no valor de R\$ 150.000,00; 982, no valor de R\$ 200.000,00; 1134, no valor de R\$ 430.000,00; 1306, no valor de 300.000,00; todas do Programa de Trabalho nº 22.01.04.123.1004.001.3390.39.00, fonte 000, da Secretaria de Fazenda. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio Complementar original que não conflitem com o ora estabelecido. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 185/2013

EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 15/2013, livro F-57, fls. 49/53. Processo administrativo nº 22679/2013. TRANSCRIÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/2010 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo, sem alteração do valor, do Convênio nº 159/2010, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Petrópolis. Fica o presente Convênio

prorrogado por 16 meses, a contar de 24 de abril de 2013 com vigência até 23 de agosto de 2014. Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes continuam em vigor e com suas primitivas redações todas as cláusulas do Convênio e dos Termos Aditivos celebrados até a presente data, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento. Assinado em 03 de abril de 2013 e transcrito ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 02/2013

05143/11 Tec Auto Ltda.
19991/11 Tec Auto Ltda.
09818/12 Alegria da Serra Mat. de Construção Ltda
14195/12 Prado de Corrêas Com. de Madeiras Ltda
04319/13 Labriut Ind. Com. de Cabides e Acessórios Ltda
09979/13 Gustavo Martins da Costa Figueiras.
12230/13 Centro Esp. Est. Odont. Moderna Imperiodonto
12245/13 Laboratório de Pat. e Citologia E. Bedram Ltda.
12744/13 Micro-Cel Centro de Diagnóstico Ltda.
12810/13 CEPAC Centro Petropolitano Análises Clínicas Ltda.
13481/13 Oficina Mecânica Gralha Vermelha Ltda
13507/13 Plasticrom Cromagem de Plásticos Ltda
13578/13 Mattisal Indústria e Com. de Móveis Ltda
14945/13 Waldemir Guimarães Arterf. de Cimento
15053/13 Union Leg Metalúrgica Ltda
15721/13 Tec Torno Tornearia Mecânica Ltda S/C
15844/13 Saison Frozen SPA Alimentos Light Ltda
16068/13 Multimix Comestíveis Ltda.
16145/13 Cantinho do Crepe Lanches Ltda
16146/13 Quiosque Crepe no Palito Lanches Ltda
16700/13 Usimais Indústria Mecânica Ltda
17470/13 TLT – Tecnologia em Lav. e Tinturaria Ltda.
18413/13 GRHE Farmácia de Manipulação Ltda.
18414/13 GRAL e Fórmulas Farm. de Man. Ltda
20374/13 Lojas Nassif Comércio Indústria Ltda.
59753/13 Caminho da Serra Decorações Ltda
61117/13 Itamarati Comércio de Gás Ltda.

Compareça o requerente ou seu representante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Av. Sete de Abril, 609, Centro, Petrópolis – RJ), para ciência de despacho no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art. 43 do Decreto 716/96.

Petrópolis, 10 de outubro de 2013.

MARCIA ROSANE MACHADO NASCIMENTO
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 05/09/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 076 de 18 de maio de 2013, tendo como Presidente Mário Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Valmir Osório dos Santos e Sabrina Pimenta Avellar, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
00014/2010.....		Indeferido
02223/2010.....		Indeferido
02224/2010.....		Indeferido
02296/2010.....		Indeferido
02305/2010.....		Indeferido
02309/2010.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02572/2010.....		Indeferido
04057/2010.....		Indeferido
05350/2010.....		Indeferido
03305/11.....		Indeferido
03306/11.....		Indeferido
03308/11.....		Indeferido
03310/11.....		Indeferido
03311/11.....		Indeferido
03312/11.....		Indeferido
03313/11.....		Indeferido
03739/11.....		Indeferido
00128/12.....		Indeferido
00131/12.....		Indeferido
00132/12.....		Indeferido
00133/12.....		Indeferido
00141/12.....		Deferido
00142/12.....	PMR 011/12	Indeferido
00144/12.....		Deferido
00152/12.....		Indeferido
00154/12.....		Indeferido
00156/12.....		Indeferido
00173/12.....		Indeferido
00179/12.....		Indeferido
00184/12.....		Indeferido
00208/12.....		Indeferido
00224/12.....		Indeferido
00243/12.....		Indeferido
00273/12.....		Indeferido
00303/12.....		Deferido
00309/12.....		Indeferido
00326/12.....		Indeferido
00327/12.....		Indeferido
00563/12.....		Indeferido
00584/12.....		Indeferido
00642/12.....		Indeferido
00704/12.....	E-12/206560//12	Indeferido
00705/12.....	E-12/206379//12	Deferido
00720/12.....		Indeferido
01062/12.....		Indeferido
01064/12.....		Indeferido
01994/12.....	E-12/513682//12	Deferido
02602/12.....		Deferido
03131/12.....		Indeferido
03625/12.....		Indeferido
00397/13.....		Deferido
01171/13.....		Indeferido
01218/13.....		Indeferido
01379/13.....		Deferido
01429/13.....		Indeferido
01480/13.....		Indeferido
01531/13.....		Deferido
01533/13.....		Indeferido
01534/13.....		Indeferido
01538/13.....		Indeferido
01543/13.....		Indeferido
01660/13.....		Deferido
01661/13.....		Deferido
01662/13.....		Deferido
01663/13.....		Deferido
01664/13.....		Deferido
01665/13.....		Deferido
01666/13.....		Deferido
01667/13.....		Deferido
01668/13.....		Deferido
01669/13.....		Deferido
01670/13.....		Deferido
01671/13.....		Deferido
01672/13.....		Deferido
01673/13.....		Deferido
01674/13.....		Deferido
01676/13.....		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 05/09/2013.

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Presidente
VALMIR OSÓRIO DOS SANTOS
Membro
SABRINA PIMENTA AVELLAR
Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 12/09/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 076 de 18 de maio de 2013, tendo como Presidente Mário Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Valmir Osório dos Santos e Sabrina Pimenta Avellar, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
05425/2007.....		Indeferido
06235/2010.....		Indeferido
04789/11.....		Indeferido
00162/12.....		Indeferido
00171/12.....		Deferido
00957/12.....		Indeferido
01678/13.....		Deferido
01680/13.....		Deferido
01682/13.....		Deferido
01684/13.....		Deferido
01685/13.....		Deferido
01686/13.....		Deferido
01688/13.....		Deferido
01693/13.....		Indeferido
01694/13.....		Deferido
01704/13.....		Indeferido
01705/13.....		Deferido
01710/13.....		Indeferido
01711/13.....		Indeferido
01728/13.....		Indeferido
01733/13.....		Indeferido
01749/13.....		Deferido
01751/13.....		Deferido
01752/13.....		Indeferido
01763/13.....		Indeferido
01787/13.....		Indeferido
01788/13.....		Indeferido
01793/13.....		Indeferido
01794/13.....		Indeferido
01823/13.....		Indeferido
01835/13.....		Indeferido
01836/13.....		Deferido
01837/13.....		Indeferido
01839/13.....		Indeferido
01840/13.....		Indeferido
01849/13.....		Indeferido
01852/13.....		Indeferido
01853/13.....		Indeferido
01856/13.....		Indeferido
01863/13.....		Indeferido
01864/13.....		Deferido
01868/13.....		Indeferido
01885/13.....		Indeferido
01889/13.....		Deferido
01890/13.....		Deferido
01891/13.....		Deferido
01892/13.....		Deferido
01893/13.....		Deferido
01916/13.....		Indeferido
01918/13.....		Deferido
01922/13.....		Deferido
01928/13.....		Indeferido
01933/13.....		Indeferido
01935/13.....		Indeferido
01936/13.....		Indeferido
01937/13.....		Indeferido
01939/13.....		Indeferido
01940/13.....		Indeferido
01941/13.....		Indeferido
01942/13.....		Indeferido
01947/13.....		Indeferido
01954/13.....		Indeferido
01974/13.....		Indeferido
01977/13.....		Deferido
01978/13.....		Indeferido
01982/13.....		Indeferido
01983/13.....		Indeferido
01984/13.....		Indeferido
01985/13.....		Indeferido
01987/13.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01989/13.....		Indeferido
01990/13.....		Indeferido
01991/13.....		Indeferido
01992/13.....		Indeferido
01997/13.....		Indeferido
01998/13.....		Indeferido
02006/13.....		Deferido
02012/13.....		Deferido
02015/13.....		Indeferido
02018/13.....		Deferido
02020/13.....		Indeferido
02023/13.....		Indeferido
02031/13.....		Indeferido
02033/13.....		Indeferido
02041/13.....		Indeferido
02042/13.....		Indeferido
03355/13.....		Deferido
04360/13.....		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 12/09/2013.

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA

Presidente

VALMIR OSÓRIO DOS SANTOS

Membro

SABRINA PIMENTA AVELLAR

Membro

COMDEP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

Pregão Presencial nº 018/2013

Processo Administrativo nº 11875/2013

Em cumprimento do disposto no art 21- § 4º da lei 8.666/93 comunicamos que fica o certame licitatório previsto para ocorrer no dia 23/10/2013 as 14h, ADIADO PARA O DIA 05/11/2013, as 14h, devido a inclusão exigência de documentação específica, fase de habilitação técnica.

Objeto: FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA FUNCIONÁRIOS. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 05 de novembro de 2013, as 14h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon nº 400 "B", Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 23 de Outubro de 2013, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel A4. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo E mail: juridico@comdep.com.br

Petrópolis, 21 de outubro de 2013

CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INPAS

PORTARIA Nº 344 de 14 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07

R E S O L V E

Art. 1º – aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41/2003, MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA – matrícula nº 170640, Cozinheira – Nível: ZC3B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 836/2013)

Petrópolis, 14 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 345 de 14 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06, RENÉ FERNANDES TOSTA FILHO – matrícula nº 67083, Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.430,97 (três mil quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 852/2013)

Petrópolis, 14 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 346 de 14 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

R E S O L V E

Art. 1º – aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, DÉBORA MARIA RODRIGUES – matrícula nº 084999, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.478,40 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 877/2013)

Petrópolis, 14 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 347 de 14 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, MARIA CILEIDE CHAVES ESTEVES – matrícula nº 74292, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.478,40 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 888/2013)

Petrópolis, 14 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 348 de 14 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 368/12 que aposentou, por tempo de contribuição, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c parágrafo 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, SÔNIA DE FÁTIMA SALDANHA DIMITRIU – matrícula nº 10792-1, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 2.295,81 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 368/2012, em 05/06/2012. (Processo nº 1032/2013)

Petrópolis, 14 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 349 de 14 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, c/ redação dada pela Emenda Constituição 41/03 c/c art.1º da Emenda Constitucional nº 70/12, RICARDO ARAÚJO LIMA – matrícula nº 174378 no cargo de Inspetor de Disciplina do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2013. (Processo nº 936/2013)

Petrópolis, 14 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

